



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 37/2024
Projeto de Lei nº 58/2024
Autoria do Vereador Igor Oliveira

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O PROJETO
“PEDALAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR”, CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica pela presente Lei, instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ribeirão Preto, o projeto “Pedalação com a Polícia Militar”, a ser comemorado anualmente em data a ser definida.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

